



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS  
DIREÇÃO GERAL

**EDITAL N.º 1/2019/PSO/REI/IFTO, DE 21 DE JANEIRO DE 2019**

SELEÇÃO PARA CURSOS SUPERIORES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS – *CAMPUS PARAÍSO DO*  
TOCANTINS 2019/1

**REGULAMENTO SISU 2019/1**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE TRABALHO AUTÔNOMO/ATIVIDADE RURAL**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) da cédula de identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF  
n.º \_\_\_\_\_, declaro, para fins de comprovação de renda no Instituto Federal de  
Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, sob as penas da lei, ciente do disposto no Art. 299  
do Código Penal, que exerço o trabalho de

\_\_\_\_\_ (descrever  
a atividade rural ou profissão que desempenha), sem nenhum vínculo empregatício desde  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, obtendo como remuneração média mensal o valor de R\$  
\_\_\_\_\_ (média dos últimos 3 (três) meses).

Portanto, sendo verdadeiros os fatos alegados, assino:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante




Documento assinado eletronicamente por **Flávio Eliziário de Souza, Diretor-geral**, em 21/01/2019, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0559058** e o código CRC **2EFF80F5**.



---

 Rodovia Br-153, Km 480  
Distrito Agroindustrial  
CEP 77.600-000 Paraíso do Tocantins - TO  
(63) 3361-0300  
www.ifto.edu.br - paraíso@ifto.edu.br

---

**Referência:** Processo nº 23234.000292/2019-51

SEI nº 0559058